

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM PODER LEGISLATIVO APROVADO EM28 1 091 2018

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SEGRETARIO

Projeto de Resolução № 04 /2018 De 02 de fevereiro de 2018

"Institui o Prêmio 'Advocacia Cidadã', e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Advocacia Cidadã", que será entregue anualmente em sessão solene a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2° - O Prêmio será destinado aos casos pro bono que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município ou que tenham garantido direitos essenciais para nossos cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único - Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I. Escritório de advocacia;
- II. Advogado autônomo;
- III. Estudante de Direito;
- IV. Instituição acadêmica.

Art. 3° A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

- I 1 (um) membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil
 (OAB);
 - II 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
 - III 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.
- Art. 4° Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do (a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.
- Art. 5° A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.
- Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões José Barbosa Franca Boquim(SE), 02 de fevereiro de 2018.

Vereador-autor